



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2951 - DATA 17/08/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decreto Individual
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.507, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "b".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 22.350.000,00 (vinte dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

2056 - Atenção de Média e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	8.550.000,00
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	8.550.000,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros	500.000,00
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	500.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	300.000,00
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.350.000,00	
2059 - Implementação dos Serviços de Atend.Movel de Urgencia -SAMU	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	100.000,00
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00	
2061 - Atenção Básica	
3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	11.509.201,66
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	11.509.201,66
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	700.000,00
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	700.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	690.798,34





26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco 690.798,34
Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 12.900.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 22.350.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 22.350.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso I, conforme Anexo I.

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco	22.350.000,00
TOTAL:	22.350.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art.9º, Item 44, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

ANEXO I

Exercício: 2024

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
13507	15/08/2024	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 22.350.000,00
TOTAL				R\$ 22.350.000,00

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT POR FONTE

Código da Fonte	Total Aberto	Superávit Financeiro (BP anterior)	Saldo
600	R\$ 22.350.000,00	R\$ 46.491.217,90	R\$ 24.141.217,90
TOTAL	R\$ 22.350.000,00	R\$ 46.491.217,90	R\$ 24.141.217,90

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO
Contador CRC-BA 009103/O-7





DECRETO Nº 13.509, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.187.000,00 (quatro milhões, cento e oitenta e sete mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

1094 - Construção e recup. de unidades publicas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.800.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.800.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 1.800.000,00

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2014 - Administração de pessoal e encargos	
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 5.000,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec. da Fazenda	
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	269.300,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	269.300,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 269.300,00
9147 - Administração de Encargos Especiais	
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	750.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	750.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 750.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 1.019.300,00





0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2032 - Manutenção, Org. e Modernização da Secretaria de Educação	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
2037 - Administração de pessoal e encargos	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	530.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	530.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	530.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	630.000,00

1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2111 - Manutenção do Complexo Matadouro	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	610.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	610.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	610.000,00
2188 - Manutenção de Mercados e Feiras Livres	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	122.700,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	122.700,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	122.700,00
TOTAL DA UNIDADE:	732.700,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 4.187.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2004 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos do Gab.do Prefeito	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	30.000,00

0238 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO





2178 - Controles internos	
3.3.90.30 - Material de Consumo	15.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 15.000,00

0243 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

2257 - Manutenção da Sec. Extraord. de Gestão e Projetos Estratégicos	
3.3.90.47 - Obrigações Trib. e Contributivas	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 1.000,00

0247 - SECRETARIA MUN EXTRAORDINARIA DE PROG. E PROJ. ESPECIAIS

2313 - Manutenção dos Serviços Técnicos Adm. da Sec. Munic .Extraordinária de	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Trib. e Contributivas	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 11.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 11.000,00

0248 - SEC.MUNIC. EXTRAORDINÁRIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2314 - Manutenção dos Serviços Técnicos Adm. da Sec. Munic .Extraordinária de	
3.3.90.47 - Obrigações Trib. e Contributivas	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 1.000,00

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2011 - Manutenção dos Serviços Técnicos da Secretaria de Governo	
3.3.90.14 - Diárias-Civil	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00





15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	24.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	24.000,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec. da Fazenda	
3.3.90.14 - Diárias-Civil	15.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	80.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
3.3.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	49.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	484.000,00

2285 - Eficientização da Arrecadação Municipal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	49.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	69.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 553.000,00

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2025 - Manutenção da Secretaria de Planejamento	
3.3.90.30 - Material de Consumo	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00





3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	48.000,00
2027 - Elaboração e Orçamentação de Projetos e Estudos Estatísticos	
3.3.90.30 - Material de Consumo	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	25.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	39.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00
3.3.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores	35.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	141.000,00
2028 - Elaboração de Planos e Monitoramento de Ações de Governo	
3.3.90.30 - Material de Consumo	19.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	19.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
3.3.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores	9.000,00





15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
90.000,00	
2058 - Implementação do Núcleo de Cooperação Internacional	
3.3.90.30 - Material de Consumo	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Trib. e Contributivas	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
45.000,00	
TOTAL DA UNIDADE:	
324.000,00	

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2043 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos SECEL	
3.3.90.14 - Diárias-Civil	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.19 - Auxílio - Fardamento	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
20.000,00	
TOTAL DA UNIDADE:	
20.000,00	

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2078 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEDESO	
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	49.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
49.000,00	
2083 - Leite Fome Zero	
3.3.90.30 - Material de Consumo	39.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00





	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	39.000,00
2215 - Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros		50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente		19.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	119.000,00
2283 - Trabalho Técnico Social - Minha Casa Minha Vida		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		29.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social		29.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		250.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social		250.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente		19.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	298.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	505.000,00

1313 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1049 - Infraestrutura para Mobilidade Urbana		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Trib. e Contributivas		10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores		5.000,00
17050000 - Transferências dos Estados Referentes a Compens. Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000,00
4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores		9.000,00
17210000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019;		9.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	34.000,00





2094 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEDUR	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Trib. e Contributivas	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 85.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 119.000,00

1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2109 - Manutenção do Centro de Abastecimento	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 200.000,00

2123 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEAGRI	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 80.000,00

2125 - Fomento a producao agropecuaria	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.400.000,00

2126 - Recursos hídricos para o campo	
3.3.90.30 - Material de Consumo	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 50.000,00





TOTAL DA UNIDADE: 1.730.000,00

1717 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2128 - Manutenção dos Serviços Técnicos da SEHAB		
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.47 - Obrigações Trib. e Contributivas	10.000,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	8.000,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		33.000,00
2129 - Regularização fundiária		
3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	5.000,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	10.000,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	10.000,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		35.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		68.000,00

1818 - GABINETE DO VICE PREFEITO

2131 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	
3.3.90.14 - Diárias-Civil	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c./Locomocao	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	3.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00





3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00

1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

1050 - Revitalização e Implementação das paradas dos Modais de Transportes	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	49.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 49.000,00

2132 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SMTT	
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 40.000,00

2136 - Ampliação do Programa de Acessibilidade ao Cidadão Especial	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 250.000,00

2251 - Capacitação e Qualificação Profissional dos Servidores	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.000,00

2305 - Manutenção, Fiscalização e Gestão do Sistema de Corredores Exclusivos	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros	49.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	49.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	40.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 89.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 443.000,00



2020 - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2180 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEMAM	
3.3.90.30 - Material de Consumo	7.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	22.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	22.000,00

2025 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2183 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente - FUNDEMA	
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	77.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	77.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	77.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	77.000,00

2127 - SEC. MUNICIPAL DE PREVENCAO A VIOLENCIA - SEPREV

2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Guarda Municipal	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	200.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	200.000,00

2133 - COORDENAÇÃO MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

2233 - Manutenção e Desenv. de Ações da Defesa Civil	
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	8.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomoção	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00



15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Trib. e Contributivas	3.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00

2146 - FUNDO MUN.PROTEÇÃO, EMERGÊNCIA E DEFESA CIVIL - FUMDEC

2307 - Manutenção do FUMDEC	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	4.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	4.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 4.187.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 13.510, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0432 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

2300 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	987.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	987.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 987.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 987.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 987.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0231 - AGENCIA REGULADORA DE FSA - ARFES

2261 - Manutenção da ARFES	
3.1.90.04 - Contratação p/Tempo Determinado	24.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	24.000,00
3.1.90.04 - Contratação p/Tempo Determinado	7.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	7.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	85.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	85.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	30.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	30.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomoção	15.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	15.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	15.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	15.000,00



3.3.90.37 - Locação de Mao-de-Obra	5.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	5.000,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	50.000,00
4.4.90.30 - Material de Consumo	59.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	59.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	70.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	70.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	140.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	140.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	500.000,00

0432 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

2300 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico	
3.3.90.30 - Material de Consumo	8.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	28.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Trib. e Contributivas	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	64.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	64.000,00

2025 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE





2183 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente - FUNDEMA	
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	423.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	423.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 423.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 423.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 987.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA





DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 783/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto Individual Nº 699, de 31 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Ano X, Edição Nº 2955, de 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 784/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ADRIANA NERY RAMOS**, para o cargo de **Diretora do Departamento de Planejamento e Estatística**, da **Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito**, símbolo DA-1.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 785/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **MARCOS BEZERRA PAIXÃO**, para o cargo de **Subsecretário Municipal**, da **Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito**, símbolo DA-1.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 786/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **FELIPE NERI PAIXÃO DE BRITO**, para o cargo de **Oficial de Gabinete**, da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, símbolo DA-3, em face do falecimento de Claudia de Jesus Brito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO 17-2024-09L RDC PRESENCIAL 18-2024-RDC.

Objeto: Contratação integrada de empresa de engenharia para execução da reforma e ampliação das escolas municipais Eduardo F da Mota, P. de Freitas Almeida, Prfª Francy Silva, Raul R. de Oliveira e Timoteo F. da Silva, incluindo a elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos complementares.. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br.. Feira de Santana, 16/08/2024. Jacicleide Gomes dos Santos – Presidente Interina da CPL do RDC.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399-2024-1227D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 717-2024. Repartição Interessada: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER AO EVENTO “I SEMINÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE” A SER REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.** Contratada: **EVOLUTION COMERCIO E SERVICOS EIRELI.** VALOR GLOBAL: **R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).** Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, **12/08/2024.** **DENILTON PEREIRA DE BRITO** – Secretário Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399-2024-1227D – CONTRATO Nº 635-2024-1227C - Processo Administrativo Nº 717-2024. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER AO EVENTO “I SEMINÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE” A SER REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.** Contratada: **EVOLUTION COMERCIO E SERVICOS EIRELI.** Valor Global: **R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).** Assinatura do Contrato: **12/08/2024.** Feira de Santana, **12/08/2024.** **DENILTON PEREIRA DE BRITO** – Secretário Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 211-2024-11I - Processo Administrativo Nº 376-2024. Repartição Interessada: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PARQUE SERVILHA, NO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, NA RUA LUIS SERVILHA, Nº 250, BAIRRO PARQUE SERVILHA, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.** CONTRATADA: **JOAO DA SILVA MENDONCA.** VALOR GLOBAL: **R\$ 12.600,48 (doze mil e seiscentos reais e quarenta e oito centavos).** Amparo legal: Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, **28/05/2024.** **Cristiane de Souza Campos** – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 211-2024-11I – CONTRATO Nº 345-2024-11C - Processo Administrativo Nº 376-2024. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde.** Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PARQUE SERVILHA, NO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, NA RUA LUIS SERVILHA, Nº 250, BAIRRO PARQUE SERVILHA, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.** CONTRATADA: **JOAO DA SILVA MENDONCA.** VALOR GLOBAL: **R\$ 12.600,48 (doze mil e seiscentos reais e quarenta e oito centavos).** Assinatura do Contrato: **28/05/2024,** Feira de Santana, **28/05/2024.** **Cristiane de Souza Campos** – Secretária Municipal de Saúde.





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 219-2024-111 - Processo Administrativo Nº 380-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA LAGOA SALGADA, NO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, NA RUA BELA VISTA DE GOIÁS, Nº 50, NO BAIRRO LAGOA SALGADA, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.** CONTRATADA: **JOSIANA DOS SANTOS.** VALOR GLOBAL: **R\$ 20.792,40 (vinte mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).** Amparo legal: Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 27/05/2024. Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal de Saúde.**

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 219-2024-111 – CONTRATO Nº 346-2024-11C - Processo Administrativo Nº 380-2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA LAGOA SALGADA, NO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, NA RUA BELA VISTA DE GOIÁS, Nº 50, NO BAIRRO LAGOA SALGADA, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA: JOSIANA DOS SANTOS. VALOR GLOBAL: R\$ 20.792,40 (vinte mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Assinatura do Contrato: 27/05/2024, Feira de Santana, 27/05/2024. Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220-2024-111 - Processo Administrativo Nº 381-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO EUCALIPTO, NO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, NA RUA SENADOR QUINTINO, Nº 2231, BAIRRO EUCALIPTO, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.** CONTRATADA: **CARLOS LEONARDO FONTES CAJAIBA.** VALOR GLOBAL: **R\$ 19.143,00 (dezenove mil, cento e quarenta e três reais).** Amparo legal: Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 27/05/2024. Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal de Saúde.**

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220-2024-111 – CONTRATO Nº 335-2024-11C - Processo Administrativo Nº 381-2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO EUCALIPTO, NO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, NA RUA SENADOR QUINTINO, Nº 2231, BAIRRO EUCALIPTO, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA: CARLOS LEONARDO FONTES CAJAIBA. VALOR GLOBAL: R\$ 19.143,00 (dezenove mil, cento e quarenta e três reais). Assinatura do Contrato: 27/05/2024, Feira de Santana, 27/05/2024. Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

LICITAÇÃO Nº 118-2023-12LPREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 125-2023-PE. - OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob SRP, na prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de até 2.700 refeições/dia, sendo até 1.500 almoços fixo, até 700 almoços itinerante e até 500 sopas, para o Restaurante Popular - SEDESO, por até 12 (doze) meses. **ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO. **INTERESSADA: VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.** Conforme o Parecer nº 401-2024-PGM-R, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Diante dos argumentos acima transcritos, bem como a legislação pertinente e princípios, opinamos pelo CONHECIMENTO E INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.” **RATIFICO** o referido parecer. Feira de Santana, 01 de julho de 2024. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.





HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1-2024-11CD

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico para atender às unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. **HOMOLOGAÇÃO:** 20/03/2024. **CRENCIADOS:** FRIULI SERVIÇOS MEDICOS LTDA com o **VALOR:** R\$ 87.000,00; VINICIUS CARNEIRO DE OLIVEIRA com o **VALOR:** R\$ 174.000,00; KEVIN GOES LOBO com o **VALOR:** R\$ 174.000,00; GH NUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA com o **VALOR:** R\$ 174.000,00 Feira de Santana, 16/08/2024 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 1-2024-11CD TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 614-2024-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** FRIULI SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Credenciamento para contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico para atender às unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/08/2024. **VALOR:** R\$ 87.000,00. Feira de Santana, 16/08/2024 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 1-2024-11CD TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 618-2024-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** KEVIN GOES LOBO. **OBJETO:** Credenciamento para contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico para atender às unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/08/2024. **VALOR:** R\$ 174.000,00. Feira de Santana, 16/08/2024 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 1-2024-11CD TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 619-2024-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** VINICIUS CARNEIRO DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Credenciamento para contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico para atender às unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/08/2024. **VALOR:** R\$ 174.000,00. Feira de Santana, 16/08/2024 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 1-2024-11CD TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 629-2024-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** GH NUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Credenciamento para contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico para atender às unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/08/2024. **VALOR:** R\$ 174.000,00. Feira de Santana, 16/08/2024 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 406-2024-10I - Processo Administrativo Nº 733-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO JALDO RODRIGUES NO EVENTO CAVALGADA DA CAATINGA NO DISTRITO DE TIQUARUÇU- FEIRA DE SANTANA-BA, NO DIA 17/08/2024 - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS.. **CONTRATADA:** SEMRETOQUE PRODUcoes E EVENTOS LTDA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 16/08/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 406-2024-10I – CONTRATO Nº 645-2024-10C - Processo Administrativo Nº 733-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO JALDO RODRIGUES NO EVENTO CAVALGADA DA CAATINGA NO DISTRITO DE TIQUARUÇU- FEIRA DE SANTANA-BA, NO DIA 17/08/2024 - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS.. **CONTRATADA:** SEMRETOQUE PRODUcoes E EVENTOS LTDA - ME . **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Assinatura do Contrato: 16/08/2024, Feira de Santana, 16/08/2024





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 407-2024-10I - Processo Administrativo Nº 732-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA MALÍCIA 100 VERGONHA NO EVENTO CAVALGADA DA CAATINGA NO DISTRITO DE TIQUARUÇU- FEIRA DE SANTANA-BA, NO DIA 18/08/2024 - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS.. CONTRATADA: JAS PEREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 16/08/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 407-2024-10I – CONTRATO Nº 642-2024-10C - Processo Administrativo Nº 732-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA MALÍCIA 100 VERGONHA NO EVENTO CAVALGADA DA CAATINGA NO DISTRITO DE TIQUARUÇU- FEIRA DE SANTANA-BA, NO DIA 18/08/2024 - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS.. CONTRATADA: JAS PEREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura do Contrato: 16/08/2024, Feira de Santana, 16/08/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 408-2024-10I - Processo Administrativo Nº 731-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BETO FILHO NO EVENTO CAVALGADA DA CAATINGA NO DISTRITO DE TIQUARUÇU- FEIRA DE SANTANA-BA, NO DIA 17/08/2024 - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS.. CONTRATADA: MAURICIO DA SILVA FERREIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 16/08/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 408-2024-10I – CONTRATO Nº 643-2024-10C - Processo Administrativo Nº 731-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BETO FILHO NO EVENTO CAVALGADA DA CAATINGA NO DISTRITO DE TIQUARUÇU- FEIRA DE SANTANA-BA, NO DIA 17/08/2024 - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS.. CONTRATADA: MAURICIO DA SILVA FERREIRA . VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assinatura do Contrato: 16/08/2024, Feira de Santana, 16/08/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 409-2024-10I - Processo Administrativo Nº 734-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO POCKET SHOW DA ATRAÇÃO PAU NA MULERA NO EVENTO CAVALGADA DA CAATINGA NO DISTRITO DE TIQUARUÇU- FEIRA DE SANTANA-BA, NO DIA 18/08/2024 - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS.. CONTRATADA: ATITUDE EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 16/08/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 409-2024-10I – CONTRATO Nº 644-2024-10C - Processo Administrativo Nº 734-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO POCKET SHOW DA ATRAÇÃO PAU NA MULERA NO EVENTO CAVALGADA DA CAATINGA NO DISTRITO DE TIQUARUÇU- FEIRA DE SANTANA-BA, NO DIA 18/08/2024 - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS.. CONTRATADA: ATITUDE EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA . VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Assinatura do Contrato: 16/08/2024, Feira de Santana, 16/08/2024



PORTARIA

PORTARIA Nº 285/2024

Republicada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 58, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 14, I da Lei Federal nº 13.465/2017, no intento de proceder com a Regularização Fundiária Urbana do **Loteamento Barra dos Coqueiros, Rua Pato Branco – Bairro Lagoa Salgada.**

CONSIDERANDO como corolário da dignidade da pessoa humana a devida moradia, bem como, o direito constitucional de propriedade como garantia fundamental;

CONSIDERANDO a veemente necessidade de regularização da referida área com a titulação dos imóveis aos municípios,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, de ofício, a REURB S, por interesse social, em parte do **Loteamento Barra dos Coqueiros, Rua Pato Branco – Bairro Lagoa Sagada**, em áreas de propriedade do município inscrito no CNPJ nº 14043574.0001/51.

Art. 2º - Determino a abertura do procedimento administrativo nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica, sob a presidência do primeiro:

- I. Cíntia Daltro Machado;
- II. Nilda Silva Muniz Sousa;
- III. Evaldo Alves Pinto;
- IV. Graciquele de Oliveira Silva Santos;
- V. Elizemar de Jesus Tavares da Silva;
- VI. Antônio Gabriel De Santana;
- VII. Eliana Moraes de Oliveira Maia.

Parágrafo único – A Comissão Técnica, ora instituída, terá como finalidade:

- I. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei Federal nº 13.465/2017);
- II. Comunicar ao Serviço Imobiliário de Feira de Santana da Instauração da REURB Social, para as providências necessárias;
- III. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegida;
- IV. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.
- V. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência, caso seja necessário.
- VI. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local -, celebrar termos de ajustes com o tribunal de justiça Estadual (art. 14 do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei Federal nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro.
- VII. Promover, na Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular se dará de forma gratuita;

- VIII. Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independentemente de exigência de lei municipal neste sentido (Art. 3º §1º do Decreto Federal nº 9.310/2018);
- IX. Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em Reurb-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;
- X. Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei Federal nº 13.4658/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto Federal nº 9.310/2018, se necessário;
- XI. Observar, em caso de Reurb-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma, se for o caso (art. 30 §4º do Decreto Federal nº 9.310/2018);
- XII. Emitir a certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final, nos termos do art. 42, §3º do Decreto Federal nº 9.310/2018);
- XIII. Emitir conclusão do procedimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/SEHAB/2021

RETIFICAÇÃO

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DA REURB

Foi aberto neste Município o Processo Administrativo nº 001/SEHAB/2020, referente ao Requerimento para Instauração da Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei nº 13.465/17, da área institucional do **Loteamento Barra dos Coqueiros, Rua Pato Branco – Bairro Lagoa Salgada**, conforme planta anexa, localizado neste Município de Feira de Santana.

Após a manifestação dos órgãos técnicos deste Município, concluímos que:

1- é um assentamento urbano informal, constituído de um conjunto de edificações, com diversas unidades habitacionais, ocupadas por diversas famílias, formando uma comunidade, na qual há interesse público em promover os meios para regularização fundiária;

2- as edificações têm uso e características urbanas, ou seja, ali a ocupação do solo se deu para fins de moradia, o lazer, o comércio, os serviços, neste caso, normalmente apresentando uso misto (moradia e/ou comércio/serviço);

3- a poligonal é constituída por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868/72, independentemente da propriedade do solo e de sua qualificação;

4- pode ser, no sentido amplo, considerado um núcleo urbano informal/irregular no qual não foi possível realizar anteriormente, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes;

5- é um núcleo urbano informal CONSOLIDADO ou seja, de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, mais de 30 (trinta) anos, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

6- foi realizado estudo e cadastramento socioeconômico junto aos moradores da localidade, com a finalidade de elaborar diagnóstico físico e socioeconômico;

7- foi realizado levantamento topográfico e análise da poligonal de intervenção, por meio de foto aérea (em anexo) para identificação da sua área e perímetro com respectivo memorial descritivo com dados georreferenciados, bem como seus limites e confrontantes, conforme descrito a seguir:

Local: Rua Pato Branco

Proprietário: Município de Feira de Santana

Município: Feira de Santana

UF: Bahia

Área (m²): 5.104,26m²

Perímetro: 615,11m

Norte: Avenida Nóide Cerqueira

Leste: Rua Pato Branco

Sul: Lote 01) Loteamento Barra dos Coqueiros)

Oeste: Condomínio Residencial Irlena Marques

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8645027.25 m e E 510206.75 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado na Lagoa Salgada, deste, segue confrontando com Avenida Nóide Cerqueira com o Residencial Irlena Marques, com os seguintes azimute plano e distância: 96°38'39.11" e 38.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8645022.86 m e E 510244.50 m; deste, segue confrontando com Residencial Irlena Marques com a Estrada Corredor dos Araçás, com os seguintes azimute plano e distância: 183°32'56.99" e 356.46; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8644667.08 m e E 510222.43 m; deste, segue confrontando com Estrada Corredor dos Araçás com Rua Pato Branco, com os seguintes azimute plano e distância: 259°06'4.59" e 63.47; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8644655.07 m e E 510160.10 m; deste, segue confrontando com Rua Pato Branco com Avenida Nóide Cerqueira, com os seguintes azimute plano e distância: 7°08'38.22" e 375.09; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8645027.25 m e E 510206.75 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui

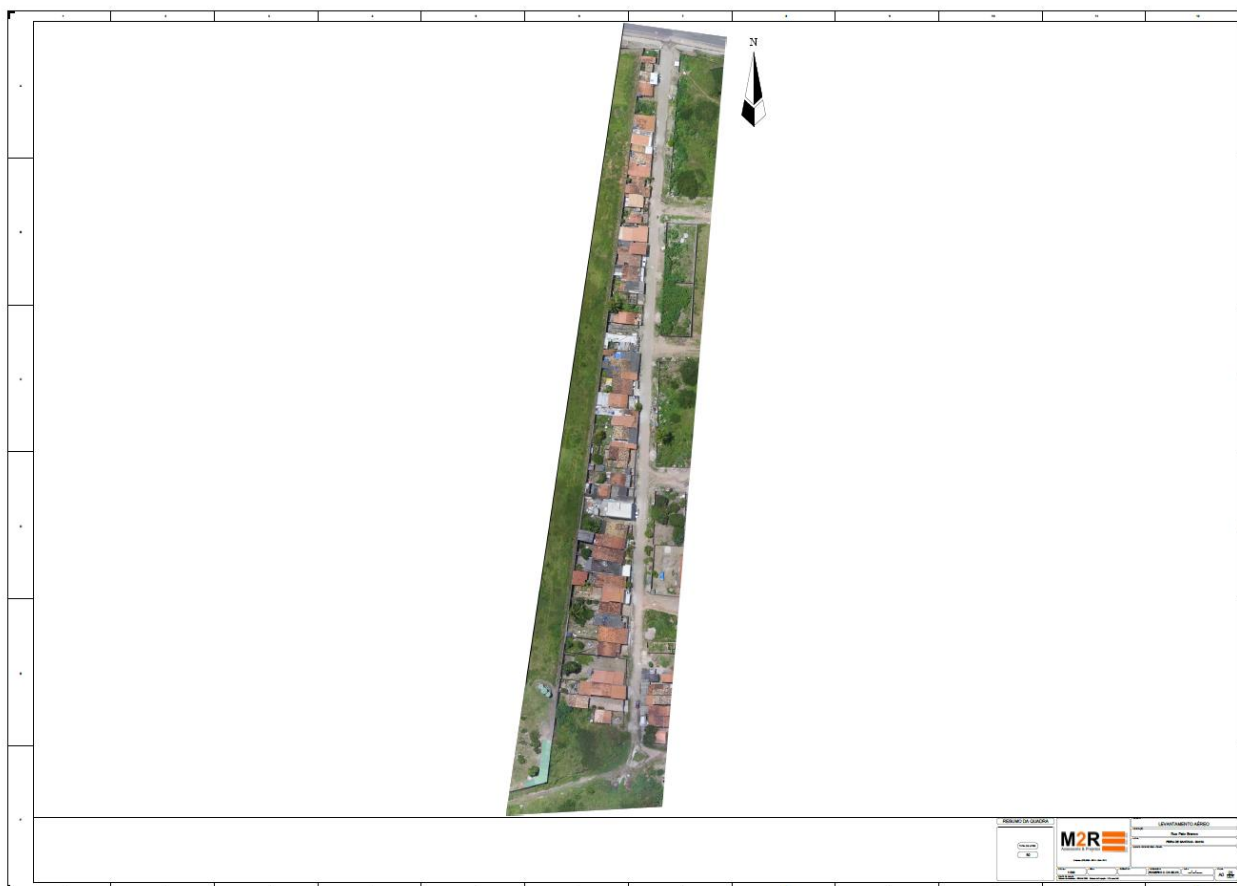


descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Nestes termos e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, **DECIDO** autorizar a instauração do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB e classifico e fixo a ocupação urbana consolidada, localizada na Rua Pato Branco, bairro Santa Mônica II, declarando-a na categoria REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social).

Feira de Santana - BA, 16 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/SEHAB/2024

Republicado por incorreção

MEMORIAL DESCRITIVO

Foi aberto neste Município o Processo Administrativo nº 002/SEHAB/2021, referente ao Requerimento para instauração da Regulação Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei nº 13.465/17, do **Loteamento Barra dos Coqueiros, Rua Pato Branco – Bairro Lagoa Salgada**, conforme planta anexa, localizada neste Município de Feira de Santana - Bahia.

Após manifestação dos órgãos técnicos deste Município, concluímos que:

- 1- É um assentamento urbano informal, constituído de um conjunto de edificações, com diversas unidades habitacionais, ocupadas por diversas famílias, formando uma comunidade, na qual há interesse público em promover os meios para regularização fundiária.
- 2- As edificações tem uso característica urbana, ou seja, ali a ocupação do solo se deu para fins de moradia, o lazer, o lazer; o comercio, os serviços; neste caso, normalmente apresentando uso misto (moradia e/ou comercio/serviço);
- 3- Pode ser, no sentido amplo, considerado um núcleo urbano informal/ irregular no qual não foi possível regularizar anteriormente, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes;
- 4- É um Loteamento urbano informal CONSOLIDADO, ou seja, de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação mais de 20 (vinte) anos, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
- 5- Foi realizado estudo e cadastramento socioeconômico junto aos moradores da localidade, com a finalidade de elaborar diagnóstico físico e socioeconômico;
- 6- Foi realizado levantamento topográfico e análise da poligonal de intervenção, por meio de foto aérea (em anexo) para identificação da sua área e perímetro com respectivo memorial descritivo com dados georreferenciados, bem como seus limites e confrontantes, conforme descrito a seguir:

Local: Loteamento Barra dos Coqueiros, Rua Pato Branco – Bairro Lagoa Salgada.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

UF: BA

Município: Feira de Santana

Área (m²): 5.104,26m²

Perímetro (m): 615,11m

Norte: Avenida Noide Cerqueira

Leste: Rua Pato Branco

Sul: Lote 01 (Loteamento Barra dos Coqueiros)

Oeste: Condomínio Residencial Irlena Marques

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.645.018,75m e E 510.212,67m; deste segue confrontando com a Av. Nóide Cerqueira, com azimute de 95°28'43" por uma distância de 7,73m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 8.645.018,01m e E 510.220,37m; deste segue confrontando com a Rua Pato Branco, com azimute de 185°19'56" por uma distância de 7,35m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.645.010,69m e E 510.219,68m; deste segue confrontando com a Rua Pato Branco, com azimute de 179°07'01" por uma distância de 6,20m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 8.645.004,49m e E 510.219,78m; deste segue confrontando com a Rua Pato Branco, com azimute de 185°39'10" por uma distância de 11,90m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 8.644.992,64m e E 510.218,61m; deste segue confrontando com a Rua Pato Branco, com azimute de 182°21'46" por uma distância de 16,04m até o vértice -P-0006, de coordenadas N com azimute de 185°12'41" por uma distância de 6,64m até o vértice --o coordenadas N 8.644.970,01m e E 510.217,34m; deste segue confrontando com a Rua Pato Branco, com azimute de 178°34'58" por uma distância de 3,65m vértice -P-0008, de coordenadas N 8.644.966,35m e E 510.217,43m; deste segue confrontando com a Rua Pato Branco, com azimute de 186°42'41" por uma distância de 5,16m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 8.644.961,23m e E 510.216,83m; deste segue confrontando com a Rua Pato Branco, com azimute de 183°52'21" por uma distância de 10,81m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 8.644.950,44m e E 510.216,10m; deste segue confrontando com a Rua Pato Branco, com azimute de 182°51'08" por uma distância de 26,00m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 8.644.924,47m e E 510.214,80m; deste segue confrontando com a Rua Pato Branco, com azimute de 184°35'37" por uma distância de 5,83m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 8.644.918,66m e E 510.214,34m; deste segue confrontando com a Rua Pato Branco, com azimute



de 182°59'33" por uma distância de 33,59m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 8.644.885,12m e E 510.212,58m; deste segue confrontando com a Rua Pato Branco, com azimute de 185°51'53" por uma distância de 13,04m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 8.644.872,15m e E 510.211,25m; deste segue confrontando com a Rua Pato Branco, com azimute de 183°46'49" por uma distância de 9,11m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 8.644.863,06m e E 510.210,65m; deste segue confrontando com a Rua Pato Branco, com azimute de 8.644.858,98m e E 510.211,40m; deste segue confrontando com a Rua Pato Branco, com azimute de 179°04'57" por uma distância de 13,91m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 8.644.845,07m e E 510.211,62m; deste segue confrontando com a Rua Pato Branco, com azimute de 181°07'15" por uma distância de 3,17m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 8.644.841,90m e E 510.211,56m; deste segue confrontando com a Rua Pato Branco, com azimute de 186°41'44" por uma distância de 5,31m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 8.644.836,62m e E 510.210,94m; deste segue confrontando com a Rua Pato Branco, com azimute de 184°18'38" por uma distância de 10,04m até o vértice -P-0020, de coordenadas N 8.644.826,61m e E 510.210,19m; deste segue confrontando com a Rua Pato Branco, com azimute de 182°25'28" por uma distância de 42,70m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 8.644.783,94m e E 510.208,38m; deste segue confrontando com a Pato Branco, com azimute de 175°53'34" por uma distância de 5,27m coordenadas N 8.644.778,69m e E 510.208,76m; deste segue confrontando com a Rua Pato Branco, com azimute de 182°29'03" por uma distância de 25,18m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 8.644.753,53m e E 510.207,67m; deste segue confrontando com a Rua Pato Branco, com azimute de 183°45'26" por uma distância de 11,81m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 8.644.741,74m e E 510.206,89m; deste segue confrontando com a Rua Pato Branco, com azimute de 186°07'32" por uma distância de 7,05m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 8.644.734,73m e E 510.206,14m; deste segue confrontando com a Rua Pato Branco, com azimute de 177°55'56" por uma distância de 5,42m até o vértice --0026, de coordenadas N 8.644.729,32m e E 510.206,34m; deste segue confrontando com o Lote 1, com azimute de 275°07'48" por uma distância de 29,06m até o vértice -P-0027, de coordenadas N 8.644.731,92m e E 510.177,39m; deste segue confrontando com o Condomínio Residencial Irlena marques, com azimute 7°00'43" por uma distância de 288,99m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 615,11 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Nestes termos e na formado artigo 32, da Lei nº 13.465/17, **DECIDO** autorizar a instauração do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB e classifico e fixo a ocupação urbana consolidada, localizada no Loteamento Barra dos Coqueiros, Rua Pato Branco – Bairro Santa Mônica II, declarando-a na categoria REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social).

Feira de Santana – BA, 16 de agosto de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

CINTIA DALTRO MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA





SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviço de conservação, manutenção e recuperação de sinalização implantada para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PINTURA E LIMPEZA DAS SALAS DO PRÉDIO DA SMT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO TOTAL DO SERVIÇO	Metro ²	200
2	TROCA DE LÂMPADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO TOTAL DO SERVIÇO	Unidade	100
3	REPARAÇÃO DO TELHADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO TOTAL DO SERVIÇO.	Metro ²	120
4	INSTALAÇÃO DE MOTOR COMPLETO PARA PORTÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) CONTROLES	Unidade	01
5	INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 400W	Unidade	04
6	INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO GALVANIZADO PINTADO NA COR BRANCA, DIMENSÕES 1,50M X 2,00	Unidade	01
7	RECUPERAÇÃO DE PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRE	Metro ²	700
8	RECUPERAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE BARROTE, PARAFUSOS E ARRUELAS	Unidade	30

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: smt@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no setor Administrativo e Financeiro da Superintendência Municipal de Trânsito, respeitando o prazo estabelecido. Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ; Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. **Feira de Santana, 16 de julho de 2024. Moacir Lima dos Santos. Superintendência Municipal de Trânsito.**

